

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

TERMO DE ADESÃO 06/2023

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA/AL.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, com Sede Administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor **Adriano Ferreira Barros**, portador de CPF nº 309.433.704-00 e Cédula de Identidade nº 496474 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão não Participante** e a empresa, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, estabelecida na Avenida Dom Helder Câmara, Galpão A, Garanhuns, Estado do Pernambuco, representada pelo Sr. Silvano Diego de Araújo Ferreira inscrita no CPF/MF sob nº 071.955.624-41 e da Cédula de Identidade sob o nº 7.679.226 SDS/PE, e daqui por diante, denominadas simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Adesão a Ata de Registro de Preços 39/2023**, originária do **Pregão Eletrônico nº 06/2023** cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços 36.1/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual **aquisição de material esportivo**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, realizado pelo Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme abaixo.

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Adesão a Ata de registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**3. Das obrigações:**

3.1. Órgão não Participante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no **Aquisição de material esportivo**, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTD A:20008831000117  
Dados: 2023.08.09 13:47:43  
+03'00'

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

no edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, que originou a referida Ata de Registro e nesse Termo de Adesão;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Joaquim Gomes/AL, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores pactuados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão não participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o **fornecimento dos gêneros alimentícios**, para a execução do objeto, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE PARA ADESÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: APROVADA PELA FIFA E GRAVADA EM SUA ESTRUTURA A APROVAÇÃO; CÂMARA AIRBILITY; MATRIZADA; ACABAMENTO BORRACHA; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 75 - 78 CM; PESO: 600/650G.	UNID	MAGUSSY	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: APROVADA PELA FIFA E GRAVADA EM SUA ESTRUTURA A APROVAÇÃO, TERMOTEC COM 32 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; TERMOTEC; ACABAMENTO MICROPOWER; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61-64CM; PESO: 350-380G.	UNID	MAGUSSY	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: APROVADA PELA FIFA E GRAVADA EM SUA ESTRUTURA E APROVAÇÃO, COM 32 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; TERMOTEC; ACABAMENTO MICROPOWER 100%; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61-64 CM; PESO: 410-440G.	UNID	MAGUSSY	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

4	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: APROVADA PELA FIFA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA. DIÂMETRO: 60-63 CM; PESO; 260-280 G; CÂMARA AIRBILITY; MATRIZADA; MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID	MAGUSSY	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
5	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA: COM 18 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). COMPOSIÇÃO: EM PVC ULTRA FUSION. PESO APROXIMADO: 260-280G. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM.	UNID	MAGUSSY	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
6	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER: COM 12 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO: EM PVC ULTRA FISON 100%. PESO APROXIMADO: 420-450 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68-69 CM	UNID	MAGUSSY	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
7	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI: TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM. PESO: 485-486G. CÂMARA AIRBILIYT. PU ULTRA 100%. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID	MAGUSSY	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: TERMOTEC, PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM COM COSTURA.	UNID	MAGUSSY	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
9	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FIO DE SEDA 2 MM, MALHA D 10X10 CM. A REDE DEVERÁ TER 1,00M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO.	PAR	MASTER REDE	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
10	REDE DE NYLON FUTEBOL SOCIETY: DE 4 MM TRAVE DE 6M, DIMENSÕES 6, 2X2, 3X1,8M.	PAR	MASTER REDE	7	R\$ 199,50	R\$ 1.396,50
11	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 6MM, MALHA DE 16X16 CM. VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5 X 2,0 X 0,85CM.	PAR	MASTER REDE	7	R\$ 236,00	R\$ 1.652,00
12	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO – OFICIAL: FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 4MM, MALHA 16X16 CM. VISTA FRONTAL 7,50 X 2,50M, VISTA LATERAL 2,5 X 2,0 X 0,85.	PAR	MASTER REDE	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
13	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO, LARGURA DE 1 CM, COMPRIMENTO DE 1,80M E NA COR BRANCA E VERMELHA.	UNID	SS ESPORTES	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
14	APITO OFICIAL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA.	UNID	MAGUSSY	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

15	BOMBA DE AR. BOMBA MANUAL PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO). CILINDRO DE AR REVESTIDO EXTERNAMENTE POR MATERIAL PLÁSTICO. BICO METÁLICO CONECTADO AO CILINDRO DE AR POR MANGUEIRA REVESTIDA DE MATERIAL TRANÇADO. PESO APROXIMADO: 200 G. ACOMPANHA 1 MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS	UNID	MAGUSSY	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
16	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE: DEVE SERVIR PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, SEM PINTURA OU LOGOMARCA, NAS CORES VERMELHO/AZUL, LARANJA/VERDE, VERMELHO/BRANCO, EM POLIÉSTER, TAMANHOS P,M,G E GG	UNID	CRIST	150	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
17	MARCAÇÃO PARA QUADRA DE FUTEVÔLEI E VÔLEI: POSSUIR 18 METROS COMPRIMENTO POR 09 DE LARGURA EM FITA POLIPROPILENO, COM ILHÓS E FIXADORES, (PARA AREIA), NA COR VERMELHA e BRANCA.	UNID	CRIST	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
18	KIMONO PARA JUDO – KIMONO TRANÇADO OURO, BLUSA EM TERCIDO 100% ALGODÃO, CALÇA EM TERCIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, REFORÇO TRANÇADO NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS, GOLA COM SEIS COSTURAS. AZUL OU BRANCO. TAMANHOS M2, M3, JR, A1, A2, A3, A4, A5	PEÇA	CRIST	150	R\$ 162,00	R\$ 24.300,00
19	KIMONO PARA KARATÊ, GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉ-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. TAMANHO INFANTIL. A1, M2, M3, M4, M5 E ADULTO A DEFINIR.	PEÇA	CRIST	50	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
20	PROTECTOR TORAX KARATE OFICIAL. VERMELHO E BRANCO.	UNID	FHERAS	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
21	PAR DE LUVAS PARA KARATÊ: MATERIAL EM ECOCOURO, MATERIAL IMPORTADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TOQUE MACIO BEM SEMELHANTE AO COURO. FECHAMENTO EM VELCRO. VERMELHO E BRANCO. UNIDADE: PAR.	UNID	ADIDAS	15	R\$ 107,33	R\$ 1.609,95
22	PROTECTOR DE CABEÇA CAPACETE COM GRADE MUAY THAI, BOXE, KARATÊ – BRANCA E VERMELHO	UNID	FHERAS	15	R\$ 148,50	R\$ 2.227,50
23	REDE DE BASQUETE OFICIAL: SEDA 6MM (PAR), EM POLIETILENO (NYLON), COM DIÂMETRO DE 46 CM, MALHA 7 X7 CM NA COR BRANCA	PAR	MASTER REDE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
24	PLACAS DE TATAME 1 M X 1 M X 40MM ENCAIXE E CORTE RETO TEXTURIZADO.	UNID	IBEL	250	R\$ 60,31	R\$ 15.077,50
25	PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL.	UNID	VOLLO	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
26	MEDALHAS: TAMANHO 60-6 CM EM OURO, PRATA E BRONZE.	UNID	AX ESPORTES	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
27	TROFEL 100 CM: EM MDF COM ACRILICO E RESINA PERSONALIZADO MEDINDO 100 CM.	UNID	AX ESPORTES	50	R\$ 224,00	R\$ 11.200,00
28	TROFEL 80 CM: EM MDF COM ACRILICO E RESINA PERSONALIZADO MEDINDO 80 CM.	UNID	AX ESPORTES	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

29	TROFEL 70 CM: EM MDF COM ACRILICO E RESINA PERSONALIZADO MEDINDO 70 CM.	UNID	AX ESPORTES	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
30	TROFEL 60 CM: EM MDF COM ACRILICO E RESINA PERSONALIZADO MEDINDO 60 CM.	UNID	AX ESPORTES	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
31	TROFEL 40 CM: EM MDF COM ACRILICO E RESINA PERSONALIZADO MEDINDO 40 CM.	UNID	AX ESPORTES	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
32	TROFEL 30 CM: EM MDF COM ACRILICO E RESINA PERSONALIZADO MEDINDO 30 CM.	UNID	AX ESPORTES	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
33	TROFEL 20 CM: EM MDF COM ACRILICO E RESINA PERSONALIZADO MEDINDO 20 CM.	UNID	AX ESPORTES	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
35	FAIXA ARTES MARCIAIS XGAR: PESO: 298G GÊNERO: UNISSEX Nº DE COSTURAS: 6 COMPOSIÇÃO: BRIM 100% ALGODÃO MEDIDAS: M0 - 1,95M M1 - 2,10M M2 - 2,25M M3 - 2,40M A0 - 2,65M A1 - 2,70M A2 - 2,85M A3 - 3,00M A4 - 3,20M A5 - 3,40M - FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA; - CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNID	XGEAR	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
36	CONE/CHAPÉU CHINÊS: FEITO EM POLÍMERO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM X19CM X 5 CM NA COR LARANJA.	UNID	LIVEUP	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
37	CORDA DE PULAR: EM NYLON COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3,5CM, COM CARGAS DE 1KG COM PONTEIRAS FIXAS (NÃO DE ROSCA) CONFECCIONADO EM PVC E REVESTIDO EM EVA.	UNID	VOLLO	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
38	AGASALHO EM MALHA 100% POLIÉSTER: COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA: JAQUETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER, GOLA ALTA E BOLSOS LATERAIS; CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÕES NA CINTURA, 02 BOLSOS LATERAIS E 02 BOLSOS TRASEIROS. TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG	UNID	CRIST	225	R\$ 79,00	R\$ 17.775,00
39	AGASALHO EM MALHA 100% POLIÉSTER: COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA: JAQUETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER, GOLA ALTA E BOLSOS LATERAIS; CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÕES NA CINTURA, 02 BOLSOS LATERAIS E 02 BOLSOS TRASEIROS. TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG	UNID	CRIST	75	R\$ 79,00	R\$ 5.925,00
40	KIT PASSEIO (CAMISA REGLAN E BERMUDA): NO TECIDO DRY (92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO) E HELANCA	UNID	CRIST	375	R\$ 45,00	R\$ 16.875,00
41	KIT PASSEIO (CAMISA REGLAN E BERMUDA): NO TECIDO DRY (92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO) E HELANCA	UNID	CRIST	125	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00
42	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX: TAMANHOS DE 34 A 42.	PAR	PENALTY	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
43	CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY UNISSEX: TAMANHOS DE 34 A 42.	PAR	PENALTY	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
44	TENIS DE FUTSAL UNISSEX: TAMANHOS DE 34 A 42.	PAR	PENALTY	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 183.590,45

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo, observada a estimativa de consumo;
- d) prezar pelas condições ideais e adequadas dos itens fornecidos;
- e) fornecer o objeto, no local e no prazo estabelecido pelo Órgão não participante;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão não participante;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes;
- h) responder por eventuais danos causados a Órgão não participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2023** da Prefeitura Municipal de **Colônia Leopoldina/AL**;
- j) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal em relação ao objeto fornecido;
- l) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pela execução do serviço, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executado.

**4. Da Execução dos Serviços:**

- 4.1. Os gêneros alimentícios registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem conterá sucintamente a quantidade, descrição do objeto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Execução de fornecimento poderá ser enviada via fax à Empresa Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem por mês.
- 4.5. A Empresa Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de fornecimento emitidas durante a vigência do Termo de Adesão, mesmo se a execução delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

**5. Do Pagamento:**

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.08.09  
13:49:11 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

5.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**6. Da Dotação Orçamentária:**

6.1. As despesas decorrentes do **aquisição de material esportivo** serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Joaquim Gomes/AL, consignada na seguinte rubrica:

**Unidade: 2301 – Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Funcional programática: 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública**

**Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo**

**Unidade: 3701 – Secretaria Municipal De Esporte E Promoção**

**Funcional programática: 27.122.008.2009 – Manutenção do Departamento de Esporte e Promoções**

**Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo**

**Unidade: 3602 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Funcional programática 08.244.0011.8009 – Piso Básico Fixo-CRAS**

**Funcional programática 08.244.0011.8015 – Co-Financiamento Estadual-CRAS**

**Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo**

**7. Do Reajuste e das Alterações:**

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão não participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão não participante deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os serviços no mesmo valor da vencedora.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão não Participante poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os objetos no mesmo valor da vencedora.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão não participante deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. Das penalidades:**

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo de Adesão, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão não participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

II - multa de 2% (dois por cento) do valor global registrado na Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da execução dos serviços, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão não participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 deste Termo de Adesão e das demais cominações legais.

**9. Do Cancelamento do Registro:**

9.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não executar o objeto da Ordem de fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão não participante.

9.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**10. Da Publicação:**

10.1. Incumbirá ao Órgão não participante providenciar a publicação deste Termo, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

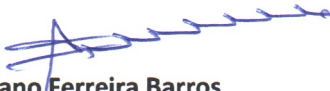
**11. Das disposições gerais:**

11.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedora Registrada vencedora e as que aceitarem cotar os serviços com mesmo valor, farão parte deste processo.

**12. Do foro:**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão não participante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrado O presente Termo de Adesão que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito  
Município de Joaquim Gomes/AL  
Órgão não participante

Joaquim Gomes/AL, 03 de agosto de 2023.  
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117  
17  
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.08.09 13:50:45 -03'00'  
**Silvandro Diego de Araujo Ferreira**  
Representante Legal  
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Fornecedora Registrada